

FATO RELEVANTE**CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ: 11.160.521/0001-22

Código Cadastro CVM: 141-4

Código negociação B3: HGCR11

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), CEP 04542-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 61.809.182/0001-30, na qualidade de administradora do **CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.160.521/0001-22 (“Fundo”), vem informar aos Cotistas e ao mercado em geral que, na presente data, a Administradora, por meio do “Instrumento Particular de Aprovação dos Termos e Condições da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 8ª Emissão do CSHG Recebíveis Imobiliários – Fundo de Investimento Imobiliário – FII” (“Ato da Administradora”), conforme Capital Autorizado previsto no Parágrafo Primeiro do artigo 22 do regulamento do Fundo e conforme a possibilidade prevista no inciso VIII, do artigo 15, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), aprovou a oferta pública de distribuição primária de cotas da 8ª Emissão (conforme abaixo definido) do CSHG Recebíveis Imobiliários – Fundo de Investimento Imobiliário – FII (“Oferta”) e seus principais termos, quais sejam:

- (i) Quantidade total de Cotas e Valor da Oferta: serão emitidas, no mínimo, 286.616 (duzentas e oitenta e seis mil, seiscentas e dezesseis) e, no máximo, 3.608.166 (três milhões, seiscentas e oito mil, cento e sessenta e seis) cotas da 8ª emissão do Fundo (“Cotas da 8ª Emissão” e “8ª Emissão”, respectivamente), perfazendo a oferta o valor total de até R\$ 377.666.735,22 (trezentos e setenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), a ser definido pela Administradora nos documentos da Oferta, observadas, ainda, as possibilidades de distribuição parcial e de exercício de opção de lote adicional de até 20% (vinte por cento) das Cotas da 8ª Emissão inicialmente ofertadas (“Valor da Oferta”);
- (ii) Público Alvo da Oferta: (i) “Investidores Institucionais”: quais sejam, fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização e investidores não residentes que invistam no Brasil segundo as normas aplicáveis e que formalizem pedidos de subscrição das Cotas da 8ª Emissão junto às Coordenadoras (conforme definido no Ato da Administradora), em qualquer valor, desde que respeitado o Investimento Mínimo (conforme abaixo definido), assim como investidores pessoas físicas ou jurídicas que formalizem pedido de subscrição de Cotas da 8ª Emissão junto às Coordenadoras, em valor igual ou superior a R\$ 1.000.017,18 (um milhão, dezessete reais e dezoito centavos), o qual deverá ser acrescido do Custo Unitário de Distribuição (conforme abaixo definido), e que equivale a quantidade mínima de 9.554 (nove mil, quinhentas e cinquenta e quatro) Cotas da 8ª Emissão, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento; e (ii) “Investidores Não Institucionais”: quais sejam, investidores pessoas físicas ou jurídicas, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, que não sejam Investidores Institucionais e formalizem pedido de subscrição de Cotas da 8ª Emissão junto a uma única Instituição Participante da Oferta (conforme definido no Ato da Administradora) e em uma única modalidade, observado o Investimento Mínimo por Investidor (em conjunto, “Investidores”). O valor

máximo de Cotas da 8ª Emissão que os Investidores Não Institucionais poderão adquirir equivale a R\$ 999.912,51 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e doze reais e cinquenta e um centavos), o qual deverá ser acrescido do Custo Unitário de Distribuição, e que representa a quantidade máxima de 9.553 (nove mil, quinhentas e cinquenta e três) Cotas da 8ª Emissão por Investidor Não Institucional. No âmbito da Oferta, não será admitida a aquisição de Cotas da 8ª Emissão por clubes de investimento constituídos nos termos do artigo 1º da Instrução da CVM nº 494, de 20 de abril de 2011, conforme alterada;

- (iii) Coordenação e regime de colocação: a Oferta será realizada no Brasil, sob coordenação da **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700 – 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, instituição financeira autorizada a atuar na qualidade de coordenadora líder da 8ª Emissão (“Coordenadora Líder”), podendo contar, ainda, com outras instituições como coordenadoras e/ou distribuidoras, na forma do artigo 31, parágrafo único, da Instrução CVM nº 472, a ser realizada sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400”), e demais leis e regulamentações aplicáveis;
- (iv) Registro para Distribuição e Negociação das Cotas da 8ª Emissão: as Cotas da 8ª Emissão serão registradas para (i) distribuição no mercado primário por meio do Sistema de Distribuição de Ativos (“DDA”), e (ii) negociação e liquidação no mercado secundário por meio do mercado de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo a custódia das Cotas da 8ª Emissão realizada pela B3;
- (v) Valor de Emissão por Cota e Preço de Aquisição: o valor da emissão por Cota da 8ª Emissão será de R\$ 104,67 (cento e quatro reais e sessenta e sete centavos), determinado com base no valor patrimonial das cotas do Fundo no fechamento de 31 de março de 2021 (fechamento do mês imediatamente anterior ao mês de realização do Ato da Administradora), representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil do Fundo e o número de cotas emitidas, nos termos do item (i) do inciso I, do Artigo 22 do Regulamento (“Valor de Emissão por Cota”), sendo que, quando da subscrição e integralização das Cotas da 8ª Emissão pelos Investidores, o Valor de Emissão por Cota será acrescido do custo unitário de distribuição, equivalente a um percentual de até 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) incidente sobre o Valor de Emissão por Cota, correspondente ao quociente entre o valor dos gastos da distribuição primária das Cotas da 8ª Emissão e o Valor da Oferta (“Custo Unitário de Distribuição”), de modo que o Preço de Aquisição por Cota da 8ª Emissão a ser pago pelo Investidor corresponderá ao Valor de Emissão por Cota acrescido do Custo Unitário de Distribuição. O valor em reais do Custo Unitário de Distribuição estará devidamente descrito e detalhado nos documentos da Oferta;
- (vi) Distribuição Parcial: será admitida a distribuição parcial, caso captado o valor mínimo de R\$ 30.000.096,72 (trinta milhões, noventa e seis reais e setenta e dois centavos), correspondente a 286.616 (duzentas e oitenta e seis mil, seiscentas e dezesseis) Cotas da 8ª Emissão (“Distribuição Parcial”);
- (vii) Direito de Preferência: a 8ª Emissão será realizada com a outorga do direito de preferência aos cotistas do Fundo na data base a ser indicada nos documentos da Oferta, na proporção do número de cotas de emissão do Fundo de sua titularidade em tal data, na subscrição das Cotas da 8ª Emissão, conforme aplicação do fator de proporção (“Direito de Preferência”);
- (viii) Prazo de Distribuição: o prazo de distribuição das Cotas da 8ª Emissão será de até 6 (seis) meses contados a partir da divulgação do Anúncio de Início da Oferta, nos termos da Instrução CVM nº 400, ou até a data da divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta, o que ocorrer primeiro;
- (ix) Investimento Mínimo: exceto no tocante ao exercício do Direito de Preferência, cada Investidor deverá apresentar pedido(s) de subscrição de, pelo menos, 50 (cinquenta) Cotas da 8ª Emissão (“Investimento Mínimo”). A quantidade de Cotas da 8ª Emissão efetivamente alocada ao Investidor poderá ser inferior ao Investimento Mínimo

acima referido nas hipóteses de Distribuição Parcial e de ocorrência de rateio, nos termos a serem previstos nos documentos da Oferta;

- (x) Destinação de Recursos: Os recursos a serem obtidos com a 8ª Emissão serão, quando efetivamente revertidos para o Fundo, utilizados pela Administradora na medida em que esta identifique e negocie ativos para integrar o patrimônio do Fundo que obedeçam a política de investimentos do Fundo e estejam alinhados com as estratégias definidas pela Administradora como mais vantajosas para o Fundo;
- (xi) Rendimentos. Os Investidores que adquirirem cotas da 8ª Emissão farão jus ao recebimento de rendimentos que vierem a ser distribuídos pelo Fundo, em igualdade de condições aos demais cotistas, a partir da conversão dos recibos em cotas; e
- (xii) Demais Termos e Condições: Os demais termos e condições da 8ª Emissão e da Oferta serão descritos nos documentos da Oferta.

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no Ato da Administradora.

O Ato da Administradora pode ser consultado na página da rede mundial de computadores da Administradora e no Fundos.NET, observados os seguintes caminhos:

- (i) **Administradora**: <https://imobiliario.cshg.com.br/central-de-downloads/emissoes/hgcr/>- nesta página, localizar o Instrumento Particular de Emissão de Cotas da 8ª Emissão datado de 30 de abril de 2021 na seção 8ª Emissão; e
- (ii) **Fundos.NET**, observados os seguintes caminhos:
 - (a) <http://www.cvm.gov.br> – na página principal, clicar em “Informações Sobre Regulados”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Consulta a Informações de Fundos”, em seguida em “Fundos de Investimento Registrados”, buscar por “CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII”, acessar “CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII”, clicar em “Fundos.NET”, e, então, localizar o Instrumento Particular de Emissão de Cotas da 8ª Emissão datado de 30 de abril de 2021; ou
 - (b) diretamente por meio do seguinte caminho de acesso: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=11160521000122>, e, na página principal, localizar o Instrumento Particular de Emissão de Cotas da 8ª Emissão datado de 30 de abril de 2021.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.

Instituição Administradora do

CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

